ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome: _____

Nome social, quando aplicável: _____

CPF: _____ Nº de inscrição: _____

Categoria profissional: _____

Nome do avaliador: _____

Data da entrevista: _____/_____/_____

1. Ficha individual de avaliação

Critério	**Descrição do desempenho avaliado**	**Nota 0 a 5**	**Peso**	**Pontuação ponderada**
Objetividade e clareza na comunicação	Apresentação de respostas compreensíveis, diretas e precisas, mantendo o foco no assunto abordado.		3	
Coerência argumentativa	Organização lógica das ideias, consistência dos argumentos e articulação entre afirmações, justificativas e conclusões.		3	
Capacidade de responder aos questionamentos	Compreensão do que foi perguntado e pertinência das respostas aos aspectos solicitados, inclusive nos esclarecimentos complementares.		2	
Aplicação adequada de conceitos técnicos	Compreensão e aplicação correta de conceitos pertinentes à área profissional e ao contexto da residência, sem exigência de vocabulário desnecessariamente especializado.		2	

Articulação da formação e das experiências com o programa	Capacidade de relacionar a formação e as vivências acadêmicas, profissionais ou comunitárias aos objetivos da residência e ao trabalho multiprofissional, identificando contribuições e necessidades de aprendizagem.		3	
Conhecimento sobre Saúde da Família e Atenção Primária à Saúde	Compreensão dos princípios e da organização da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família, incluindo território, vínculo, integralidade, longitudinalidade, coordenação do cuidado e atuação multiprofissional, conforme os aspectos abordados na entrevista.		7	
TOTAL	Pontuação máxima: 100 pontos		20	

ANEXO VI – CONTINUAÇÃO

2. Escala de atribuição das notas

Cada critério receberá uma nota inteira de 0 (zero) a 5 (cinco), considerando os aspectos efetivamente abordados na entrevista e os seguintes níveis de desempenho:

Nota	**Descrição**
0	Não apresenta resposta ou demonstração pertinente ao critério, mesmo após oportunidade de esclarecimento.
1	Apresenta elementos isolados relacionados ao critério, com lacunas ou inadequações que comprometem substancialmente a resposta.
2	Atende parcialmente ao critério, mas apresenta lacunas relevantes, inconsistências ou desenvolvimento insuficiente.
3	Atende aos aspectos essenciais do critério, com resposta pertinente, embora apresente limitações no desenvolvimento ou na precisão.
4	Atende ao critério de forma consistente e bem desenvolvida, com pequenas lacunas que não comprometem a resposta.

5	Atende integralmente ao critério, com resposta precisa, fundamentada e suficientemente desenvolvida quanto aos aspectos solicitados.

3. Procedimentos de avaliação

3.1. Cada avaliador deverá preencher esta ficha individualmente, atribuindo uma nota a cada critério e multiplicando-a pelo respectivo peso.

3.2. A pontuação total de cada avaliador corresponderá à soma das pontuações ponderadas dos seis critérios, limitada a 100 (cem) pontos.

3.3. A nota da entrevista corresponderá à média aritmética das pontuações totais atribuídas pelos integrantes da banca examinadora, conforme o item 14.3.

3.4. O avaliador deverá registrar, no campo de fundamentação, os elementos das respostas que justificam a nota atribuída a cada critério.

3.5. A avaliação da comunicação considerará a compreensão e a organização do conteúdo apresentado, observados os recursos de acessibilidade autorizados. Sotaque, variações regionais de fala, velocidade de resposta ou manifestações de nervosismo não constituirão, por si sós, motivos para redução da nota.

3.6. No critério relativo à formação e às experiências, poderão ser considerados exemplos provenientes da graduação, de estágios, de atividades de pesquisa e extensão, de experiências profissionais ou de vivências comunitárias. Será avaliada a capacidade de reflexão e articulação dessas experiências com o programa, sem atribuição automática de maior nota pela quantidade de títulos ou pelo tempo de experiência profissional.

3.7. A avaliação deverá observar os aspectos próprios de cada critério, evitando a repetição automática de descontos pelo mesmo motivo em critérios distintos.

3.8. Não haverá nota mínima na entrevista. A pontuação obtida integrará a média ponderada final, conforme o item 15 deste edital.